

**DELIBERAÇÃO Nº 208 – 23/07/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, que aprovou a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná, Anexo II.
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência;
- Solicitação do gestor municipal de Sengés solicitando a inclusão na Rede de Urgência e Emergência do Paraná, no componente Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24 horas Porte I;
- Deliberação nº 009/13, da CIB Regional da 3ª Regional de Saúde, aprovando a proposta de inclusão do município de Sengés na Rede de Urgência e Emergência do Paraná, no componente Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24 horas;
- Parecer favorável da Diretoria de Política de Urgência e Emergência/SESA, informando que a implantação de uma UPA Porte I está de acordo com o Plano de Ação Regional da Rede Paraná Urgência.

**Aprova “AD Referendum”** a implantação de 1 (uma) UPA Porte I, no município de Sengés, bem como a sua inclusão no Plano de Ação Regional da Rede da Rede Paraná Urgência.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenação Estadual**